



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00019AA640005900279503ACB401E9AE

## PEDIDO DE INFORMAÇÕES

**Pedido de Informações 10/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores.**

**EMENTA: Requer seja encaminhado pedido de informação ao Poder Executivo, para que informe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico.**

O vereador que esta subscreve propõe que seja encaminhado ao Poder Executivo pedido de informação acerca do Plano Municipal de Saneamento Básico, com o objetivo de verificar o atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, alterado pelo Decreto nº 8.211/2014), que instituiu as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

### JUSTIFICATIVA

Em 2007, após a promulgação da Lei 11.445, conhecida como Marco Regulatório do Saneamento, o setor ganhou diretrizes para estimular o acesso a esses serviços básicos para toda a população.

Uma das determinações da norma é que todos os municípios brasileiros elaborem um Plano Municipal de Saneamento Básico, o PMSB.

O saneamento básico é definido como um conjunto de serviços. Ele abrange abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais (Lei nº 11.445/07, art. 3º, I, a, b, c e d).

A OMS afirma que para cada dólar investido em água e saneamento, são economizados quatro em saúde (<https://nacoesunidas.org/oms-para-cada-dolar-investido-em-agua-e-saneamento-economiza-se-43-dolares-em-saude-global/>).

Estima-se que, para cada dólar investido em saneamento básico e água, o PIB global cresça em 1,5% e sejam economizados 4,3 dólares em saúde no mundo (<https://nacoesunidas.org/oms-para-cada-dolar-investido-em-agua-e-saneamento-economiza-se-43-dolares-em-saude-global/>).

Dos dados expostos, verifica-se que o investimento em saneamento é relevante, não só em termos de direitos humanos e saúde para a população, mas também em termos de crescimento econômico.

Em seu art. 9º, a Lei Federal 11.445/2007 define como titular dos serviços o



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00019AA640005900279503ACB401E9AE

Município e atribui ao mesmo a formulação da sua política pública de saneamento básico, devendo, para tanto, elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico.

O art. 19 do mesmo diploma dispõe que os planos poderão ser elaborados de forma específica para cada um dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas). O conjunto dos planos resulta no Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PMSB é uma das condições para que o Município tenha acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos e financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da Administração Pública federal, destinados ao saneamento básico.

Assim, diante da importância desse instrumento, solicita-se ao Executivo:

- o PMSB, que é de 2014, foi atualizado para atender às exigências legais para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico?
- um dos princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básico é o da transparência e do controle social. Quais mecanismos de controle social estão previstos no PMSB?
- solicita-se ao Município informar o número da Lei ou Decreto Municipal de aprovação do PMSB, bem como o sítio eletrônico em que o Plano de Saneamento foi publicado;
- quais diretrizes e medidas vêm sendo adotadas para que o PMSB atenda aos princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básicos descritos na Lei nº 11.445/07, como universalização do acesso, abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente, modicidade tarifária, eficiência, controle social, transparência das ações, entre outros?
- quando iniciou e quando será concluída a obra do ETA São Gonçalo?
- qual o percentual do esgoto colhido na cidade que é tratado?
- quantos imóveis que têm à disposição rede de esgoto e ainda não foram ligados a rede pública de esgoto? Quantas multas já foram aplicadas e quantas ligações compulsórias já foram realizadas, conforme determina a Lei Municipal nº 6.764/19?
- já foram feitas coletas para verificação da presença de coronavírus



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00019AA640005900279503ACB401E9AE

no esgoto em Pelotas?

Isso posto, encaminha-se o presente pedido de informação para que o Município esclareça as medidas que vêm sendo adotadas para cumprir o marco regulatório do saneamento.

Pelotas, 24 de agosto de 2020.

Vereador Marcus Cunha  
Líder da Bancada do PDT